

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

No intuito de tornar o processo aqui tratado o mais assertivo possível de forma que não haja prejuízos ao erário e mesmo ineficiência nas tratativas do referido processo e mesmo na execução dos trabalhos propostos é que as especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser obedecidas pela CONTRATADA, nos trabalhos de demolição que serão realizados à Rua do Andrade nº 154 para implantação da feira de economia popular, no município de João Monlevade.

A não observância destas especificações implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, até que ela seja observada ou suspensão definitiva da Contratada, com as penalidades cabíveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de uma edificação de dois pavimentos, situada à Rua do Andrade nº 154, bairro Carneirinhos que se encontra edificada na área que será utilizada para a implantação da FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E FEIRA POPULAR SOLIDARIA.

A edificação possui dois pavimentos edificados, aparentemente em concreto armado e alvenaria que apresenta várias patologias além de estar construída em parte na divisa com a moradia vizinha.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3.1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração local considerada foi conforme acordo n. 2622/2013 - TCU - plenário, referente ao percentual de impacto esperado para administração local para construção de edificações, utilizando o quartil médio de 6,23 % visto que se acredita ser o melhor que representar o processo.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1 PLACA DE OBRA

No intuito de deixar claro todas as informações pertinentes a obra/serviço que será realizado com a presente contratação a empresa vencedora do certame deverá fornecer e colocar a placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45 mm, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40 mm, em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, esp. 1,25 mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta PVA duas (2) demãos.

3.2.2 BANHEIRO QUIMICO

Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora do certame também banheiro químico, dimensão (110x120x230) cm, linha padrão, contendo uma (1) pia/higienizador de mãos, inclusive manutenção e mobilização/desmobilização para atender aos trabalhadores que irão trabalhar no local.

3.2.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Para acomodação de ferramentas a serem utilizadas no serviço/obra e mesmo para funcionar como base de apoio deverá ser locado de container com isolamento térmico, tipo 3, para depósito / ferramentaria de obra, com medidas referenciais de (6) metros comprimento, (2,3) metros largura e (2,5) metros altura útil interna, inclusive ligações elétricas internas, exclusive mobilização/desmobilização e ligações provisórias externas.

3.2.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER

Para a mobilização e desmobilização de container, inclusive carga, descarga e transporte será utilizado caminhão carroceria com guindauto (munck).

3.2.5 TAPUME DE PROTEÇÃO

Para garantir a segurança dos transeuntes que passam no local deveram ser instalados tapume de proteção para transeunte em tela de polietileno, com módulo na dimensão de (150x150) cm, inclusive pontaletes com base de apoio em concreto magro, fornecimento e movimentação.

3.2.6 ESCORAMENTO METALICO

Na execução dos serviços de demolição do segundo andar da edificação deverão ser utilizados escoramento metálico para laje e viga em concreto armado, tipo "a", altura de (200 até 310) cm, inclusive descarga, montagem, desmontagem e carga para dar suporte e mesmo segurança aos trabalhadores que vão demolir a laje com o apoio de rompedores elétricos.

3.2.7 FORNECIMENTO DE ANAIME METALICO

De forma a garantir apoio aos trabalhadores na demolição do segundo andar da edificação deverá ser disponibilizado andaime metálico tubular tipo torre (locação), inclusive rodízios.

3.2.8 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES

Apesar dos andaimes locados possuírem rodízios, em certas situações será necessário a montagem e desmontagem de andaimes em locais estratégicos. Sendo assim é necessário a montagem e desmontagem de andaimes em alguns trechos.

3.2.9 BANDEJAMENTO SALVA VIDAS

De forma a proteger a moradia vizinha deverá ser colocado na divisa, bandejamento para queda de materiais oriundos da demolição feita no segundo andar.

3.3 DEMOLIÇÕES

3.3.1 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA

Na ação de demolição do segundo pavimento da edificação, após a demolição dos elementos de concreto será necessário a demolição das paredes em alvenaria garantindo a segurança da moradia vizinha do entorno, por esse motivo será executada de forma manual e o resíduo oriundo desse processo deverá ser disposto de forma a transporta-lo para local previamente indicado pela Fiscalização.

3.3.2 DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO

Na ação de demolição do segundo pavimento da edificação, os elementos de concreto deverão ser demolidos utilizando martelletes rompedores.

Todos os procedimentos de segurança deverão ser tomados para dar condições de trabalho para os funcionários que estiverem envolvidos nas atividades a serem exercidas.

Serão montados andaimes como relatado anteriormente de forma a garantir a perfeita execução dos serviços de demolição assim como a montagem do bandejamento de para lixo na lateral com a casa vizinha.

Deverá ser instalada linha de vida em todo o entorno do andar para segurança dos trabalhadores.

O entulho proveniente da demolição deverá ser dispensado em caminhões basculantes para transporte ao seu destino final, indicado pela fiscalização.

3.3.3 TRANSPORTE DE MATERIAL

Todo material oriundo das demolições deverá ser transportado com segurança até o local de disposição final destes conforme indicado pela fiscalização.

3.3.4 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Os serviços de demolição do pavimento térreo da edificação, deverão ser realizados com a escavadeira hidráulica conforme especificação da planilha e o material oriundo desta demolição disposto com segurança em local seguro de acordo com a indicação da Fiscalização.

3.3.5 CAMINHÃO PLATAFORMA

Para o transporte (mobilização e desmobilização) da escavadeira é necessário a utilização deste equipamento. Conforme especificação da planilha orçamentária.

3.4 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Conforme planilha SEINFRA-MG é considerado um percentual de 0,50% do valor da obra/serviço para remuneração da Mobilização e desmobilização de obra.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's, que deverão ser fornecidos pela CONTRADA, por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá

consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

João Monlevade, 04 de abril de 2024.

Júlio Bruno Leite Júnior

Engenheiro Civil

CREA – MG 80.199 / D